



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PENÁPOLIS FORO DE PENÁPOLIS 1ª VARA**  
 Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone:  
 (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL**

Processo Digital nº: **0000001-60.1985.8.26.0438**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**  
 Requerente: **Adelino Bolotari**  
 Requerido: **Norcafe Comercial Noroeste Ltda**

**EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES**, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de NORCAFE COMERCIAL NOROESTE LTDA, PROCESSO Nº 0000001-60.1985.8.26.0438.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, Estado de São Paulo, Dr(a). VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, na forma da Lei, etc.

1-) QUADRO GERAL DE CREDORES: A Administradora Judicial ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada pela Dr.? Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, apresentou o Quadro Geral de Credores, disponível no website da Administradora Judicial [www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) IMPUGNAÇÃO: Ficam os credores, a Falida e, ainda, o Ministério Público, intimados para tomar ciência e se manifestar acerca do Quadro Geral de Credores, de modo que, após a homologação, eventuais habilitações ou impugnações deverão ser realizadas mediante o ajuizamento de ação autônoma de retificação, nos termos do art. 10, §6º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: A Administradora Judicial se encontra à disposição em seu escritório sito à Rua Saint Hilaire nº 87, Jardim Paulista, São Paulo, estado de São Paulo, telefone: (11) 3230-6822, e-mail: [contato@acfb.com.br](mailto: contato@acfb.com.br), em horário comercial (mediante prévio agendamento), para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados referentes ao mencionado processo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 15 de maio de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**